



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Guaíba

Av. Nestor de Moura Jardim, 387 - Bairro: Parque 35 - CEP: 92705200 - Fone: (51) 3480-2911

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000708-48.2016.8.21.0032/RS

Tipo de Ação: Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO / RS

EXECUTADO: FLAVIA ROSANA DE SOUZA CEZIMBRA

Local: Guaíba

Data: 26/06/2026

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (26/06/2026), nesta cidade e Comarca de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, em estrito cumprimento ao mandado supramencionado, expedido por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito desta Vara, dirigi-me ao local de depósito do bem, e aí sendo, procedi à **AVALIAÇÃO** do seguinte veículo:

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) Veículo automotor, marca/modelo GM/CELTA 5 PORTAS SUPER, Ano/modelo: 2002/2003, Placa: DHV0147, Chassi: 9BGRD48X03G137762, RENAVAL: 792654595, Cor: Vermelha, Registrado no município de São Jerônimo/RS, Tipo: Automóvel.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO: O veículo encontra-se em estado de **sucata inservível (perda total)** em decorrência de sinistro grave. Verificou-se que a estrutura principal, compreendendo teto, colunas e habitáculo, encontra-se completamente colapsada e prensada. A porção frontal e o cofre do motor sofreram deformações severas e irreversíveis, restando os componentes mecânicos esmagados e expostos às intempéries. Tais condições inviabilizam técnica e economicamente o reaproveitamento seguro de peças, componentes ou agregados. O veículo caracteriza-se, portanto, exclusivamente como sucata metálica (ferrosa mista).

AVALIAÇÃO: Considerando o severo estado de destruição do bem (sucata inservível), o peso aproximado estimado da carcaça do veículo, e os parâmetros atuais do mercado regional para a comercialização de sucata de ferro no Estado do Rio Grande do Sul, **AVALIO** o bem acima descrito no valor total de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, valor este correspondente à destinação do material para prensagem/reciclagem.

O referido é verdade e dou fé. Lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Guaíba/RS, 26 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO TEIXEIRA MEIRA**.

5000708-48.2016.8.21.0032

10109155159 .V1 fmeira© fmeira